

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - https://www.uema.br/

EDITAL Nº 402/2024 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 402/2024-PROG/UEMA

MATRÍCULA DE CANDIDATOS(AS) CALOUROS - PROGRAMA PROETNOS SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e as instruções para a matrícula dos candidatos calouros dos Cursos de Licenciatura em Educação Quilombola e Licenciatura Intercultural para Educação Básica Indígena – Programa de Formação de Docentes para a Diversidade Étnica - PROETNOS/UEMA, para o segundo semestre de 2024.

1. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA

9 a 13 de setembro de 2024	Matrícula de candidatos calouros do Curso de Licenciatura em Educação Quilombola e Licenciatura Intercultural para Educação Básica Indígena do Programa de Formação de Docentes para a Diversidade Étnica - PROETNOS, para o segundo semestre de 2024.
11 de outubro de 2024	Início do período letivo do segundo semestre de 2024.

2. DA MATRÍCULA, DO LOCAL E DO HORÁRIO

As matrículas dos candidatos ocorrerão nos seguintes locais.

São Bento	Campus São Bento Rodovia Estadual MA-014, Bairro Alegre, CEP. 65235-000.
Santa Inês	Campus Santa Inês Rua 04, n.º 54, Núcleo CVRD, Santa Inês. CEP: 65306-219

a) Nas Secretarias dos respectivos Cursos, horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

3. PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO CALOURO PRESENCIAL

- 3.1 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.
- 3.2 Não será aceita matrícula condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não

apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

- 3.4 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:
- a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de Identidade (original e cópia);
- c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia).
- 3.5. Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA SIGUEMA, no endereço eletrônico https://sis.sig.uema.br/sigaa/>, para que possa acessar às funcionalidades do referido Sistema.
- 3.6. Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico
- 3.7 Os candidatos que tenham completado 18 anos, entre 1º de janeiro de 2024 e 13 de setembro de 2024, estão dispensados de comprovação da quitação com serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.
- 3.8 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:
- a) no caso do candidato advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino, que não obtiver o certificado de Ensino Médio, sendo permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo responsável que responda pela direção da Instituição de Ensino.
- 3.9 Os candidatos que se enquadram na alínea "a" do subitem 3.4 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obrigam-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 3.4, alínea "a" do presente Edital, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que findará em 13 de janeiro de 2025, na Direção de Curso e Coordenação do Programa PROETNOS.
- 3.10 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.
- 3.11 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.
- 3.12 A matrícula pode ser realizada por procuração, desde que sejam apresentados os originais da procuração e do documento de identidade do procurador e do candidato, além de toda documentação exigida no item 3.4 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.
- 4.2 O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 4.3 A UEMA comunicará aos candidatos subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição PROETNOS/2024, para ocupar vagas de candidatos(as) desistentes faltosos, sendo que as informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato(a), bem como as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação da IES com o candidato(a).
- 4.4 Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional".
- 4.5 Os candidatos de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 100 do Regimento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução N.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 6 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana Reitor



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO EDUARDO DE CASTRO, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO, em 03/09/2024, às 16:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR, em 05/09/2024, às 16:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 3200974 e o código CRC EED69A56.

2024.240201.21776 3200974v3